REGULAMENTO

PROMOÇÃO "ROLETA PREMIADA BLACK FRIDAY PARKSHOPPING SÃO CAETANO 2026"

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/MF N° 05.054644/2026

Trata-se de **DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE PRÊMIOS**, que será realizada na modalidade **"ASSEMELHADA A VALE-BRINDE"** e nas dependências do ParkShopping São Caetano, promovida pela **ASSOCIAÇÃO DOS LOJISTAS DO PARKSHOPPING SÃO CAETANO**, inscrita no CNPJ sob o n° 14.214.561/0001-06, com sede na Alameda Terracota, n° 545, Bairro Cerâmica, CEP 09521-080, São Caetano do Sul/SP, doravante denominada "Promotora Mandatária", e pela **MULTIPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.816.890/0001-53, com sede na Avenida das Américas, n° 4.200, Bloco 2, Barra da Tijuca, CEP 22640-102, Rio de Janeiro/RJ, doravante denominada "Promotora Aderente" e, quando em conjunto com a "Promotora Mandatária", doravante denominadas "Promotoras", sendo válida em todo o **território nacional**, exclusivamente nos estabelecimentos comerciais participantes da Promoção no ParkShopping São Caetano, durante o **período de 27/11 a 29/11/2026.**

1. PARTICIPAÇÃO

1.1. A participação nesta Promoção é opcional e válida para todo e qualquer **consumidor, pessoa física, maior de 18 anos, brasileira ou estrangeira com RNE ou RNM (antigo RNE), residente e domiciliada no território nacional, validamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, já pertencente ao Programa de Relacionamento Multi do ParkShopping São Caetano nas categorias Green, Silver, Gold e/ou Platinum ("Programa de Relacionamento Multi") antes de resgatar o benefício para ter a chance de girar a Roleta nesta Promoção,** desde que preenchidas e aceitas todas as condições de participação estabelecidas neste Regulamento.

1.2. O período de participação, **exclusivamente via Aplicativo Multi**, **será das 12h até às 22h, entre os dias 27/11 e 28/11/2026 e das 12h às 20h, no dia 29/11/2026, horário de Brasília. Ocorrerá o encerramento antecipado desta Promoção, caso o estoque dos brindes seja integralmente distribuído aos consumidores antes da data e horário previstos para o término da Promoção.**

1.2.1. O período acima descrito compreende o prazo para (i) realizar o cadastro e atualização dos dados pessoais do participante interessado **via Aplicativo Multi**; (ii) resgatar o benefício no App Multi, mediante a utilização de pontos (por dia e por CPF) do saldo existente no Multi – de acordo com a categoria no Programa Multi, conforme descrito no item 1.3 deste Regulamento; (iii) apresentar o benefício resgatado, na tela do celular, para a equipe de promotoria da Roleta Premiada, localizada no Shopping; (iv) validar o benefício por meio de uma senha, que será informada pela equipe de promotoria no local; (v) girar a Roleta Premiada, de acordo com a quantidade de giros prevista para sua Categoria, conforme descrito no item 1.3 deste Regulamento; e (vi) retirar o brinde, caso o participante seja contemplado, observadas as condições específicas de utilização para cada um dos brindes.

1.2.1.1. Para que o interessado tenha direito à chance de girar a Roleta Premiada e concorrer a um dos brindes disponíveis, deverá estar cadastrado em uma das Categorias (Green, Silver, Gold ou Platinum) do Programa de Relacionamento Multi e efetuar o resgate de seu benefício disponível no App Multi, mediante a utilização de pontos (por dia e por CPF) do seu saldo no Multi, de acordo com a sua categoria.

1.2.1.1.1. Clientes do Programa de Relacionamento Multi da categoria Green poderão, em caráter excepcional e exclusivamente para esta campanha, utilizar seu saldo de pontos acumulados para resgatar o benefício que concede o direito de participar do giro da Roleta Premiada.

1.2.1.1.2. Clientes pertencentes à categoria Green que não possuam pontuação no Programa Multi ou possuam pontuação inferior a 250 (duzentos e cinquenta) poderão, para esta Promoção e durante o período de participação, efetuar compras que atinjam o valor mínimo de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) e cadastrar os respectivos comprovantes fiscais no Aplicativo Multi, os quais serão convertidos em 250 (duzentos e cinquenta) pontos no Programa Multi, possibilitando, assim, 1 (um) giro na Roleta, observado o prazo de até 48 (quarenta e oito) horas para o crédito dos pontos, nos termos do item 1.2.1.1.3.

1.2.1.1.3. O participante está ciente de que, após o cadastro dos comprovantes fiscais de compras, deverá aguardar a sua validação junto ao App Multi, para que seja efetivada a conversão dos créditos em pontos no respectivo aplicativo. A validação dos comprovantes e o crédito dos pontos poderão levar até 48 (quarenta e oito) horas, contadas do cadastro no App Multi. Dessa forma, o participante fica, desde já, ciente de que os pontos poderão não ser creditados a tempo de serem utilizados no mesmo dia ou durante o período de participação desta Promoção, não cabendo às Promotoras qualquer responsabilidade nesse sentido.

1.3. O resgate do benefício é limitado a 2 (duas) vezes por dia, por CPF, durante todo o período de participação na Promoção. Assim, a quantidade de pontos a ser utilizada em cada resgate e o número de giros a que o participante (por CPF) terá direito seguirão conforme a categoria a que o cliente pertencer no Programa de Relacionamento Multi:

Clientes Green: resgate de 250 pontos – direito a 1 giro por resgate – até 2 resgates por dia/CPF (máximo de 2 giros por dia);
Clientes Silver: resgate de 200 pontos – direito a 2 giros por resgate – até 2 resgates por dia/CPF (máximo de 4 giros por dia);
Clientes Gold: resgate de 150 pontos – direito a 3 giros por resgate – até 2 resgates por dia/CPF (máximo de 6 giros por dia);
Clientes Platinum: resgate de 100 pontos – direito a 4 giros por resgate – até 2 resgates por dia/CPF (máximo de 8 giros por dia).

1.3.1. Clientes Green que não tenham saldo de pontos, uma vez atingido o valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) em compras aprovadas no Multi, terão direito ao resgate de 250 (duzentos e cinquenta) pontos para ter direito a 1 (um) giro na Roleta. Para ter direito ao segundo giro no mesmo dia, o cliente Green deverá acumular mais 250 (duzentos e cinquenta) pontos, observados o prazo de até 48 (quarenta e oito) horas para o crédito dos pontos, nos termos do item 1.2.1.1.3, e o limite de 2 (dois) resgates por dia, por CPF, ficando, desde já, estabelecido que somente poderá realizar novos resgates, no mesmo dia ou nos demais dias da Promoção, caso atinja a pontuação mínima prevista para sua Categoria.

1.3.2. A pontuação prevista para cada Categoria será descontada do saldo de pontos do participante a cada resgate realizado.

1.4. Apenas serão válidos os benefícios emitidos pelo Aplicativo Multi dentro do período de participação desta Promoção.

1.5. Os participantes estão cientes de que, para ter a oportunidade de girar a Roleta Premiada, estarão sujeitos à fila de espera por ordem de chegada. Havendo pessoas consideradas "preferenciais", conforme previsão da Lei n° 10.048/2000, será seguido um sistema alternado, atendendo um participante da fila preferencial e um participante da fila geral, de forma a garantir a isonomia na participação de todos os candidatos.

1.6. A participação na Promoção exige que o interessado cadastre ou atualize seus dados pessoais no App Multi; compareça ao Espaço da Roleta e, antes de efetuar o resgate do benefício, confirme junto a um dos promotores a possibilidade de realizar o(s) giro(s). Após essa confirmação, o participante deverá realizar o resgate do benefício mediante a utilização de pontos disponíveis em seu saldo no Multi, conforme a sua categoria (item 1.3), observada, ainda, a condição aplicável ao cliente Green que não possua pontuação no Programa Multi ou cuja pontuação seja insuficiente para o resgate (conforme item 1.2.1.1.2).

1.6.1. O benefício (voucher virtual) correspondente ficará disponível em "Meus Benefícios > Prontos para Usar" no App Multi. Após resgatar o benefício (voucher virtual), o participante deverá se dirigir à fila, apresentá-lo na tela do celular ao promotor — que informará uma senha para validação da participação — e, então, realizar o giro da Roleta, conforme a quantidade de giros a que o participante fizer jus, de acordo com sua Categoria, para verificar se será premiado.

1.6.2. Serão 2 (duas) Roletas Premiadas, localizadas nos Espaços das Roletas, sendo uma no Piso L1 e outra no Piso L2. A simples emissão do benefício, por si só, não garante a participação nesta Promoção.

1.7. O término antecipado será expressamente comunicado aos clientes nos Espaços das Roletas, localizadas nos **Pisos L1 e L2** do ParkShopping São Caetano; no site do Shopping, www.parkshoppingsaocaetano.com.br; no Aplicativo Multi e nas redes sociais do Shopping, não gerando qualquer expectativa de direito em relação ao período restante da Promoção.

1.8. Qualquer alteração no horário de funcionamento do Shopping será ampla e previamente divulgada aos interessados, os quais poderão seguir com seu cadastro e participação na Promoção, efetuando suas compras nos novos horários informados, permanecendo inalteradas as datas de participação e cadastro a ser realizado por meio do Aplicativo Multi.

1.9. Especificamente para os clientes pertencentes à categoria Green do Programa de Relacionamento Multi que não possuam pontuação ou que esta seja insuficiente para o resgate de seu benefício, deverão realizar compras de valor igual ou superior a R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para que, então, tenham 250 (duzentos e cinquenta) pontos de saldo junto ao referido Programa obtendo, assim, o direito a 1 (um) giro na Roleta, observado o disposto no item 1.3.1.

1.9.1. Para fins de cadastro dos comprovantes fiscais de compras e demais questões relacionadas aos mesmos, deverá ser observado o regulamento específico do Programa Multi, disponível no app ou no site do shopping.

1.10. Para participar desta Promoção e **ter direito de girar a Roleta Premiada** para **concorrer a 1 (um) dos brindes** oferecidos pelas Promotoras, o consumidor interessado deverá, durante o período de participação, observar, **de forma cumulativa**, **todas** as etapas aqui descritas: **(i) realizar o *download* do Aplicativo Multi** em celular/*smartphones/tablets* de sua propriedade, com sistema operacional *Android igual ou superior a 9.0 (Pie) – SDK 28 ou superior ou iOS igual ou superior a 15.6*, que poderá ser baixado de forma gratuita nas lojas *Play Store* e *App Store*; **(ii) realizar o cadastro no Aplicativo Multi mediante o fornecimento ou atualização dos seguintes dados pessoais:** (a) nome completo; (b) endereço completo com bairro, cidade, UF e CEP; (c) e-mail; (d) 1 (um) número de telefone registrado no Brasil, ou seja, com prefixo "+55" (com DDD); (e) número do CPF; (f) data de nascimento; **(iii) aceitar os Termos de Uso e Política de Privacidade do Aplicativo; (iv) especificamente para clientes Green, cadastrar no Programa Multi comprovante(s) fiscal(is) de compra(s) contendo o CPF do participante titular do cadastro, sendo que os comprovantes devem estar legíveis; (v) comparecer ao Espaço da Roleta e, antes de resgatar seu benefício, confirmar junto a um dos promotores acerca da possibilidade de realizar o(s) giro(s) na Roleta; (vi) após confirmação, realizar o resgate do benefício utilizando os pontos acumulados no Programa de Relacionamento Multi, conforme a categoria do participante; (vii) apresentar ao promotor o(s) respectivo(s) voucher(s) virtual(is) resgatado(s) no App Multi, que dará(ão) direito à chance de girar a Roleta Premiada, a fim de concorrer aos brindes disponibilizados nesta Promoção, observado o limite de estoque.**

1.10.1. Quanto aos clientes Green, deverá ser observado o disposto nos itens 1.9 e 1.9.1.

1.10.2. Os interessados declaram estar cientes de que, para participar da Promoção, devem **aceitar os Termos de Uso e Política de Privacidade do Aplicativo Multi, sendo que o resgate do benefício implica a aceitação dos termos deste Regulamento que se encontra disponível para consulta no site do ParkShopping São Caetano e também no App Multi**, e aqueles que discordarem das condições estabelecidas **não devem participar**.

1.10.2.1. Dessa forma, a **ausência de aceitação dos Termos de Uso e Política de Privacidade do Aplicativo Multi e/ou a falta de preenchimento de dados em qualquer campo que seja obrigatório, impossibilitará a conclusão do cadastro** e, por conseguinte, **inviabilizará a (i) participação do consumidor nesta Promoção e o (ii) resgate do benefício.**

1.10.3. Os dados cadastrais fornecidos, sem qualquer exceção, devem ser pessoais e exclusivos do participante, **sendo proibido o uso de informações e dados pessoais de terceiros**. Caso isso ocorra, o participante será desclassificado. Vale ressaltar que as informações pessoais cadastradas serão utilizadas para fins de certificar a titularidade do número de inscrição no CPF junto à Receita Federal. O participante será o único responsável pelas informações fornecidas e por sua identificação para fazer jus ao recebimento do brinde. As Promotoras não se responsabilizam caso não consigam entregar o brinde ao participante que vier a ser contemplado em virtude de informações incompletas, inverídicas ou incorretas.

1.11. O cadastro e resgate do benefício para participar desta Promoção deverá ser realizado **exclusivamente** pelo **Aplicativo Multi**, de titularidade da Promotora Aderente, disponível de forma gratuita para *download* nas lojas *App Store* e *Play Store*.

1.11.1. A *App Store* e a *Play Store* são apenas meios pelos quais o Aplicativo Multi poderá ser localizado, não havendo qualquer relação e envolvimento das marcas *Apple* e *Google* com essa Promoção. As Promotoras, ainda, esclarecem que a *Apple, Inc*. não é Promotora Aderente e/ou

patrocinadora e/ou responsável pela presente Promoção, não possuindo qualquer relação com os prêmios aqui distribuídos.

1.12. O acesso à *internet* é necessário para a participação nesta Promoção e sua qualidade pode variar de acordo com o tipo de conexão ou plano de telefonia, aparelho utilizado para acessar a Internet, provedor de Internet, região, entre outras variáveis como a indisponibilidade momentânea da rede e/ou do Aplicativo, não podendo as Promotoras ser responsabilizadas por qualquer impossibilidade de acesso para participação via *internet*.

2. CADASTRO

2.1. Para participar desta Promoção é obrigatório que o interessado **(a) realize ou atualize o cadastro de seus dados pessoais (exclusivamente via App Multi); (b) compareça ao Espaço da Roleta para confirmação sobre a possibilidade de realizar o giro na Roleta; (c) após a confirmação, poderá acessar a tela inicial do App Multi, clicar no botão "Multi" para localizar o benefício da Roleta Premiada na lista de benefícios; ou acessar "Eventos e Atrações" na tela inicial e localizar o evento Roleta Premiada, onde encontrará o benefício que dá direito ao(s) giro(s); ou escanear o QR CODE presente no Espaço da Roleta para acessar diretamente a aba "Eventos e Atrações" do App; (d) resgatar o benefício mediante a utilização dos pontos disponíveis no Programa Multi, conforme a categoria do participante, limitado a 2 (dois) resgates por dia, por CPF, durante a Promoção, nos termos do item 1.3 deste Regulamento, o que lhe dará direito ao número correspondente de giro(s) na roleta; (e) entrar na fila e apresentar o(s) benefício(s) (voucher(s) virtual(is)) ao promotor, que informará um código para validação e (f) girar a Roleta conforme o número de vezes a que tiver direito, para saber se será contemplado ou não com um dos prêmios distribuídos nesta Promoção.**

2.1.1. Caso o participante não observe a disposição expressa neste Regulamento referente ao comparecimento no Espaço da Roleta, para confirmar junto a um dos promotores da campanha sobre a possibilidade de participação na ação, antes de resgatar o seu benefício (voucher virtual), conforme itens 1.6, 1.10 e 2.1, a Promotora Mandatária não garantirá ao participante o giro na Roleta Premiada, ficando sujeito à disponibilidade de estoque de brindes. Ressalte-se que, neste caso, ainda, o participante fica, desde já, ciente de que não poderá obter a restituição dos pontos resgatados e não utilizados para o giro na Roleta.

2.2. A participação está limitada a 2 (dois) resgates de benefício por dia, por CPF, mediante a utilização dos pontos disponíveis no Programa de Relacionamento Multi, conforme a categoria do participante, sendo 250 pontos por resgate para Clientes Green, 200 pontos por resgate para Clientes Silver, 150 pontos por resgate para Clientes Gold e 100 pontos por resgate para Clientes Platinum, durante todo o período da campanha, nos termos do item 1.3 deste Regulamento. Cada resgate dará direito, respectivamente, a 1 (um) giro para Clientes Green, 2 (dois) giros para Clientes Silver, 3 (três) giros para Clientes Gold e 4 (quatro) giros para Clientes Platinum, totalizando, no máximo, 2 (dois), 4 (quatro), 6 (seis) e 8 (oito) giros por dia, respectivamente, observado o limite de benefícios por CPF e por categoria e a disponibilidade dos brindes em estoque.

2.3. Para saber mais a respeito do Programa de Relacionamento Multi e respectivas condições e prazos para enquadramento nas categorias Green, Silver, Gold e Platinum, os interessados deverão consultar as informações no Regulamento do referido Programa Multi, disponível no Aplicativo Multi e no site do Shopping.

2.4. Fica, desde já, estabelecido que, **especificamente para os clientes Green, poderão ser somados os comprovantes fiscais de compras ou pedidos de compras com valores inferiores a R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) até que completem o valor mínimo necessário para geração dos 250 (duzentos e cinquenta) pontos, que darão direito a 1 (um) resgate, para 1 (um) giro na Roleta, observado o limite de 2 (dois) resgates por dia, por CPF, nos termos do item 1.3 deste Regulamento**, **observado o estoque do brinde no momento da validação da participação no local. Os pontos gerados a partir do cadastro dos comprovantes fiscais poderão levar até 48 (quarenta e oito) horas para serem creditados, nos termos do item 1.2.1.1.3 deste Regulamento.**

2.5. Na hipótese de instabilidade ou indisponibilidade do Aplicativo Multi ou do software da roleta, as Promotoras se reservam o direito de suspender temporariamente o dispositivo para realizar sua manutenção, comprometendo-se a envidar seus melhores esforços para normalizar a situação e possibilitar a participação dos interessados.

2.5.1. Caso o participante pertencente à categoria Green tenha algum comprovante fiscal de compra rejeitado e deseje solicitar a revisão, caberá exclusivamente a ele dirigir-se ao Espaço Multi localizado no Piso L1, próximo ao Acesso A, a fim de sanar a intercorrência e validar sua participação.

2.5.1.1. Se, por qualquer razão, alheia à vontade do participante, houver interrupção no cadastramento, impossibilitando a conclusão da operação, o consumidor poderá, durante o período de participação da Promoção, acessar o Aplicativo Multi para fins de conclusão de seu cadastro. Salienta-se, entretanto, que o armazenamento dos dados para fins de possibilitar o resgate do benefício e o recebimento do voucher para ter direito ao giro na Roleta somente será feito a partir do momento em que o participante conseguir concluir seu cadastro por meio do Aplicativo Multi.

2.6. Em caso de qualquer dificuldade para a realização do cadastro nesta Promoção, o participante poderá contatar a Promotora Mandatária mediante comparecimento no Espaço Multi localizado no Piso L1, próximo ao Acesso A, e para quaisquer outras questões relacionadas a esta Promoção, o participante poderá se dirigir a um dos Espaços da Roleta.

2.7. Eventuais benefícios resgatados e apresentados após o período de participação ou após a distribuição total dos brindes disponibilizados pelas Promotoras nesta Promoção serão desconsiderados para todos os efeitos.

3. BRINDES

3.1. Nesta Promoção serão distribuídos, para os participantes que cumprirem todas as disposições previstas neste Regulamento, os brindes abaixo detalhados:

Descrição dos Brindes	Loja	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1 Vale body splash de lavanda na loja Avatim do ParkShopping São Caetano	Avatim	4	R$ 173,20	R$ 692,80
1 Vale kit óleo e gel de banho Olíbano na loja Avatim do ParkShopping São Caetano	Avatim	2	R$ 116,90	R$ 233,80
1 Vale kit perfume de interiores de 200 ml e sabonete de 400 ml na loja Avatim do ParkShopping São Caetano	Avatim	2	R$ 237,40	R$ 474,80

1 Vale terapia capilar para uso exclusivo na Beauty Hands & Hair do ParkShopping São Caetano. Condições: válido até 15/01/2027, de segunda a quarta-feira, exceto no período de 20 a 31/12/2026.	Beauty Hands & Hair	15	R$ 350,00	R$ 5.250,00
1 Vale sessão de reflexologia dos pés para uso exclusivo na Beauty Hands & Hair do ParkShopping São Caetano. Condições: válido até 15/01/2027, de segunda a quarta-feira, exceto no período de 20 a 31/12/2026.	Beauty Hands & Hair	10	R$ 100,00	R$ 1.000,00
1 Vale sessão de limpeza de pele para uso exclusivo na Beauty Hands & Hair do ParkShopping São Caetano. Condições: válido até 15/01/2027, de segunda a quarta-feira, exceto no período de 20 a 31/12/2026.	Beauty Hands & Hair	5	R$ 230,00	R$ 1.150,00
1 Vale porta-cartões Jimmy R Duca para retirada na loja Victor Hugo do ParkShopping São Caetano	Victor Hugo	1	R$ 335,00	R$ 335,00
1 Vale porta-moedas Coin Purse para retirada na loja Victor Hugo do ParkShopping São Caetano	Victor Hugo	1	R$ 390,00	R$ 390,00
1 Vale chaveiro VH para retirada na loja Victor Hugo do ParkShopping São Caetano	Victor Hugo	1	R$ 435,00	R$ 435,00
1 Vale colônia para retirada na loja Milon do ParkShopping São Caetano	Milon	5	R$ 124,90	R$ 624,50
1 Vale-compras de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) na loja Hope do ParkShopping São Caetano	Hope	4	R$ 150,00	R$ 600,00
1 Vale-compras de R$ 200,00 (duzentos reais) para uso exclusivo no restaurante Si Señor do ParkShopping São Caetano	Si Señor	30	R$ 200,00	R$ 6.000,00
1 Vale-compras de R$ 200,00 (duzentos reais) para uso exclusivo na Frutaria do ParkShopping São Caetano	Frutaria	20	R$ 200,00	R$ 4.000,00
1 Vale-compras de R$ 200,00 (duzentos reais) para uso exclusivo no restaurante Outback do ParkShopping São Caetano	Outback	30	R$ 200,00	R$ 6.000,00
1 Vale-compras de R$ 200,00 (duzentos reais) para uso exclusivo no restaurante Pecorino do ParkShopping São Caetano	Pecorino	15	R$ 200,00	R$ 3.000,00
1 Vale-compras de R$ 700,00 (setecentos reais) para uso exclusivo nas lojas situadas dentro das dependências do ParkShopping São Caetano, entregue em cartão de débito, sem função saque, não recarregável, com validade prevista no cartão ou até o término do valor, o que ocorrer primeiro.	ParkShopping São Caetano	120	R$ 700,00	R$ 84.000,00

1 Vale-compras de R$ 500,00 (quinhentos reais) para uso exclusivo nas lojas situadas dentro das dependências do ParkShopping São Caetano, entregue em cartão de débito, sem função saque, não recarregável, com validade prevista no cartão ou até o término do valor, o que ocorrer primeiro.	ParkShopping São Caetano	200	R$ 500,00	R$ 100.000,00
1 Vale-massagem de 30 minutos (quick massage) na Clínica Oriental de Massagem do ParkShopping São Caetano	Clínica Oriental de Massagem	120	R$ 88,00	R$ 10.560,00
1 Cartão Hotzone com saldo de R$ 50,00 (cinquenta reais) e R$ 50,00 (cinquenta reais) de bônus para uso exclusivo na Hotzone do ParkShopping São Caetano	Hotzone	260	R$ 50,00	R$ 13.000,00
1 Vale-compras de R$ 300,00 (trezentos reais) na loja Decathlon do ParkShopping São Caetano	Decathlon	3	R$ 300,00	R$ 900,00
1 Vale peeling coreano, máscara de ouro ou peeling retinoico, à escolha do participante, a ser realizado na Botoclinic do ParkShopping São Caetano. Condições: válido até 31/12/2026.	Botoclinic	400	R$ 199,90	R$ 79.960,00
Total		1.248		R$ 318.605,90

3.2. Uma vez feito o resgate do benefício junto ao App Multi, o participante deverá apresentar o benefício (voucher virtual) na tela do celular a um promotor em um dos Espaços das Roletas situados nos Pisos L1 e L2, que fará a validação do respectivo voucher para o participante ter o direito a girar a roleta, observado o limite de participação previsto neste Regulamento, e, caso seja premiado, receber o brinde.

3.2.1. Cada benefício (voucher virtual) dará direito ao número de giros correspondente à categoria do participante, sendo 1 (um) giro para Clientes Green, 2 (dois) giros para Clientes Silver, 3 (três) giros para Clientes Gold e 4 (quatro) giros para Clientes Platinum. Para realizar novos giros, o participante deverá efetuar novo resgate, observado o limite de 2 (dois) resgates por dia, por CPF, totalizando, no máximo, 2 (dois) giros por dia para Clientes Green, 4 (quatro) giros por dia para Clientes Silver, 6 (seis) giros por dia para Clientes Gold e 8 (oito) giros por dia para Clientes Platinum, nos termos do item 1.3 deste Regulamento. Após a realização dos giros, o participante será informado imediatamente pelo sistema se foi ou não contemplado com um dos brindes instantâneos da Promoção. Segue, abaixo, exemplo de uma das possibilidades de mensagem da Roleta Premiada:

Exemplo Positivo: "Oba! Você ganhou um vale de R$ 700 em compras no ParkShopping São Caetano"

Exemplo Negativo: "Que pena! Não foi desta vez."

3.3. O painel será composto por 25 (vinte e cinco) divisões, sendo 21 (vinte e uma) contempladas e identificadas, cada uma delas, pelo nome de um dos brindes oferecidos nesta Promoção, e 4 (quatro) referentes à mensagem de não contemplação,

a exemplo: "Que pena! Não foi desta vez". A dinâmica se aplicará a cada giro realizado pelo participante, conforme a quantidade de giros prevista para sua categoria, nos termos do item 1.3 deste Regulamento.

3.4. Ao girar a roleta, o participante ativará o mecanismo que percorrerá as divisões do painel até que pare em uma delas que conterá a indicação do brinde com o qual foi contemplado ou a informação de não contemplação. Tal resultado depende unicamente da sorte, atendendo, assim, ao disposto nas normas legais vigentes.

3.4.1. O resultado de cada giro será definido de forma aleatória pelo sistema eletrônico da roleta, considerando os brindes disponíveis em estoque no momento do giro. Em caso de contemplação, o participante receberá o brinde indicado no painel, observado o disposto no item 3.5 deste Regulamento.

3.5. Fica, desde já, consignado que somente o participante titular do CPF cadastrado no App Multi poderá acionar a roleta e, se contemplado, retirar seu brinde logo na sequência, no mesmo Espaço da Roleta, apresentando, a critério da Promotora Mandatária, seu documento de identificação oficial, válido e legível com foto contendo os números do RG e CPF, bem como os comprovantes fiscais originais das compras realizadas cadastradas (se aplicável), não sendo permitido que terceiros participem e/ou retirem o brinde. Caso, a qualquer momento, a Promotora Mandatária constate que o participante não seja o titular do CPF cadastrado e, portanto, do benefício que lhe deu direito ao giro, o mesmo perderá o direito de participação na Promoção ou ao recebimento do brinde eventualmente obtido, sendo imediatamente desclassificado desta Promoção.

3.5.1. Não é permitida a retirada dos brindes por terceiros e/ou em local diverso dos Espaços das Roletas.

3.6. Cada benefício (voucher virtual) é único, pessoal e intransferível e será válido para a realização da quantidade de giros conforme a categoria do participante, não sendo permitido ao participante nova tentativa de girar a roleta com o mesmo benefício (voucher virtual) já utilizado, sob pena de desclassificação.

3.7. Caso seja constatada a participação irregular de algum potencial ganhador, o brinde retornará ao "estoque" para que seja distribuído a outro participante cuja participação tenha atendido às condições estabelecidas neste Regulamento.

3.8. Se, porventura, quando da retirada dos brindes pelos participantes, estes, por qualquer razão, não estiverem disponíveis, acarretando atraso na sua entrega, tal situação será devidamente comunicada pela Promotora pelos meios de divulgação descritos neste Regulamento, como site e Espaço da Roleta, comprometendo-se a promover o que estiver ao seu alcance, para que a entrega seja feita aos contemplados no menor prazo possível, observando, entretanto, as reais possibilidades.

3.8.1. A entrega dos brindes poderá, ainda, ser adiada por razões de caso fortuito ou força maior, bem como pela indisponibilidade do brinde por falha na entrega, atraso ou quebra contratual por parte do fabricante ou fornecedor responsável pela sua produção. Nesses casos, os participantes serão imediatamente informados, e as Promotoras se empenharão para garantir que a entrega ocorra o mais rapidamente possível, consideradas as reais circunstâncias.

3.8.2. Na hipótese de indisponibilidade definitiva dos brindes, seja por caso fortuito, força maior ou por descumprimento contratual do fabricante/fornecedor, as

Promotoras, a seu exclusivo critério, poderão substituir os brindes por produto similar ou por vale-compras entregues por meio de cartão pré-pago, sem função de saque, em valor equivalente ao do brinde originalmente previsto.

3.9. Eventual dificuldade em apresentar o voucher (cupom virtual), como por exemplo, falha na *internet*, celular sem bateria, ou qualquer outro eventual motivo alheio à vontade do participante, deverá ser reportada ao atendente no Espaço da Roleta, e a Promotora Mandatária, **excepcionalmente e a seu exclusivo critério**, poderá solicitar o CPF e os documentos do titular do voucher, para fins de consultar seu cadastro, efetuar o débito dos pontos e autorizar que o participante tenha direito a girar a roleta e, se contemplado, a retirar o brinde.

3.10. Os brindes serão entregues aos seus respectivos ganhadores, livres e desembaraçados de quaisquer ônus, imediatamente após sua contemplação, **não havendo prazo de retirada adicional**.

3.11. Caso os brindes disponibilizados para a Promoção venham a se esgotar por terem sido distribuídos em data anterior ao término previsto, a Promoção será considerada automaticamente encerrada. O consumidor será informado dessa condição nos Espaços das Roletas, no App Multi e nos mesmos meios de divulgação da Promoção, imediatamente após seu encerramento.

3.12. É de exclusiva responsabilidade do consumidor acompanhar as divulgações oficiais do Shopping em relação à quantidade de brindes ainda disponíveis, atentando-se ao aviso de "PROMOÇÃO ENCERRADA", não podendo o Shopping ser responsabilizado pela inobservância do participante quanto aos avisos divulgados.

3.12.1. Algumas peças de comunicação, por serem instaladas em locais de difícil acesso, ou com atualização via central controladora de veiculação externa do Shopping, como os painéis de LED, somente poderão ser atualizadas com a informação de aviso "PROMOÇÃO ENCERRADA" quando do encerramento diário das atividades do Shopping ou em dia útil posterior. Por essa razão, é altamente recomendável que os consumidores participantes se atentem principalmente ao aviso constante dos Espaços das Roletas e demais veículos de comunicação, como redes sociais oficiais e site do Shopping www.parkshoppingsaocaetano.com.br.

3.13. Caberá ao participante, caso seja contemplado, verificar a integridade do brinde no ato do seu recebimento e, se forem constatadas quaisquer irregularidades que o tornem impróprio ou inadequado ao uso a que se destina, deverá ser solicitada à Promotora Mandatária a troca imediata do produto por outro em perfeito estado. Após a conferência e o recebimento do brinde pelo participante, não serão aceitas reclamações ou solicitações de troca, uma vez que a responsabilidade das Promotoras se encerra no momento da entrega.

3.14. A aquisição da premiação será comprovada com antecedência de 08 (oito) dias da data de início da promoção (artigo 15, do Decreto n° 70.951/72), ficando disponível para consulta e eventual fiscalização na sede da Administração da Promotora Mandatária e será enviado à Secretaria de Prêmios e Apostas (SPA/MF), no momento da prestação de contas.

3.15. Na hipótese de não serem distribuídos todos os brindes existentes em estoque, ou seja, existindo brindes remanescentes, a Promotora Mandatária recolherá esse valor ao Tesouro Nacional, como renda da União.

3.16. Os brindes oferecidos nesta Promoção são pessoais e intransferíveis, estando atrelados para fins de recebimento ao CPF do participante contemplado, não podendo ser trocados por dinheiro ou por qualquer outro produto/serviço, de acordo com a

legislação vigente, sendo certo que as Promotoras não poderão ser responsabilizadas por qualquer restrição no usufruto dos prêmios pelos participantes contemplados.

3.17. Ao receber seu brinde, cada ganhador o aceita sem imposição de qualquer outra obrigação por parte das Promotoras, isentando-as, assim como os seus respectivos empregados, diretores e gerentes ou qualquer outra pessoa diretamente envolvida na Promoção, de qualquer responsabilidade que possa decorrer, direta ou indiretamente, da sua participação nesta Promoção e/ou da aceitação e/ou uso do prêmio.

3.18. Na hipótese de falecimento de algum contemplado, o brinde retornará ao estoque, ou, ao final, será recolhido aos cofres da União.

3.19. Devido à sua natureza, os brindes oferecidos nesta Promoção não serão exibidos fisicamente, mas poderão ser exibidos por meio de imagem ilustrativa no site do ParkShopping São Caetano, no App Multi e/ou nos materiais de divulgação desta campanha.

4. DESCLASSIFICAÇÃO

4.1. Impedidos de participar: as pessoas jurídicas; as pessoas físicas que não cumprirem as condições de participação previstas neste Regulamento; os lojistas, sócios, diretores e prepostos, acionistas, gerentes, funcionários, empregados e contratados das seguintes empresas: Associação dos Lojistas do ParkShopping São Caetano; Consórcio Shopping São Caetano; Multiplan Empreendimentos Imobiliários S.A.; das lojas, quiosques e *stands* de *merchandising* localizados nas dependências do ParkShopping São Caetano, mesmo que temporários ou *freelancers*, que trabalhem no respectivo Shopping; assessoria de imprensa do ParkShopping São Caetano e empresas direta ou indiretamente envolvidas nos processos de planejamento, elaboração e execução da Promoção do ParkShopping São Caetano; funcionários de empresas terceirizadas que trabalhem no Shopping; funcionários temporários; prestadores de serviço e fornecedores com contrato que trabalhem nas dependências do ParkShopping São Caetano e, também, os funcionários da Administração de outros shoppings que integrem o portfólio da Multiplan Empreendimentos Imobiliários S.A.

4.2. Serão desclassificadas da Promoção, a qualquer momento, perdendo o direito ao recebimento do prêmio, se for o caso, (i) as pessoas impedidas de participar indicadas no Regulamento; (ii) a participação efetuada por meio da obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita, incluindo a obtenção irregular de chances para girar a roleta e/ou que não cumprir quaisquer das condições deste Regulamento, incluindo, mas não se limitando, a participação com mais de um número de inscrição no CPF e/ou nº de inscrição no CPF incompatível com o do participante cadastrado na promoção; (iii) com dados cadastrais de terceiros, incorretos, incompletos ou inverídicos; (iv) em que não seja possível confirmar a condição de participação; (v) que utilize meios escusos, incluindo, mas não se limitando, a mecanismos que criem condições irregulares e/ou desleais ou, ainda, que atentem contra os objetivos e condições de participação nesta Promoção, que é a participação no Programa de Relacionamento Multi, na qualidade de consumidor; (vi) os participantes, potenciais ganhadores, que não apresentarem a documentação exigida no momento da validação de sua participação dentro do prazo estabelecido neste Regulamento, inclusive todos os comprovantes fiscais de compra originais cadastrados nesta Promoção e seus respectivos comprovantes de pagamento, quando solicitado; (vii) em que não se verifique a veracidade, correção ou presença das informações exigidas para a regularidade da participação; (viii) que utilize app de terceiros para participar, apresente prints falsos do benefício, falsidade ideológica, dentre outros e (ix) registro de informações insuficientes à identificação e/ou localização do participante.

4.3. Os participantes também serão imediatamente desclassificados se houver indícios de formação de grupos ou práticas simuladas para obter vantagens na Promoção, como: (i)

grande número de consumidores que informem, no ato do cadastro, idêntico endereço de residência, número de telefone ou e-mail e/ou dados de terceiros; (ii) cadastros realizados por idêntico *IP* ou *Mac Address*; ou, ainda, (iii) qualquer outra prática simulada com o objetivo de obter vantagens na participação nesta ação.

4.4. Todas as situações acima, dentre outras quando identificadas, serão consideradas, a qualquer momento, como infração aos termos deste Regulamento, **ensejando o impedimento da participação com imediato cancelamento do cadastro deste participante, ou ainda, a sua desclassificação e a consequente perda do direito ao resgate do benefício e ao recebimento do voucher (cupom virtual) para ter o direito a girar a roleta ou até mesmo o cancelamento da entrega do prêmio**, se este já tiver ocorrido, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis por parte do Shopping em face do infrator.

4.5. Ficam os Participantes cientes, desde já, que é **expressamente proibido** o uso de sistemas, *softwares* e outras ferramentas ou métodos, repetitivos ou programados, que criem condições irregulares ou desleais de cadastramento, navegação ou participação, situações essas que, quando identificadas, serão consideradas como infração aos termos do presente Regulamento, resultando na imediata desclassificação e exclusão do participante, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis de regresso a ser promovida pelas Promotoras em face do infrator.

4.6. Todos os interessados em participar desta Promoção deverão observar as condições, formas e prazos de participação estabelecidos no Regulamento, sendo sumariamente excluídos em caso de não atendimento de quaisquer requisitos válidos de participação previstos no Regulamento, ficando, ainda, em caso de fraude comprovada, sujeitos à responsabilização penal e civil.

5. DIVULGAÇÃO

5.1. A divulgação desta Promoção ocorrerá por meio das mídias sociais, materiais de comunicação, site do Shopping www.parkshoppingsaocaetano.com.br; Aplicativo Multi ou outros meios, a exclusivo critério das Promotoras.

5.2. As Promotoras comprometem-se a divulgar o número do Certificado de Autorização SPA/MF no Regulamento que estará à disposição para consulta no Espaço das Roletas, no site do Shopping e no Aplicativo Multi, durante todo o período de participação, ficando dispensada sua inclusão nas peças de divulgação.

5.3. Imagens meramente ilustrativas dos brindes poderão ser expostas nos materiais de divulgação da Promoção e/ou no site do Shopping e/ou no Aplicativo Multi.

6. COLETA E TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

6.1. O participante tem ciência de que ao enviar os seus dados pessoais para efetivar o cadastro, por meio do Aplicativo Multi, ele está **aderindo e concordando com todos os termos deste Regulamento**.

6.2. Tratamento dos Dados Pessoais: Os dados pessoais obrigatórios fornecidos pelos participantes quando de seu cadastro na Promoção serão coletados exclusivamente para viabilizar a execução desta campanha promocional e de seu respectivo Regulamento. Concluída a Promoção, os dados poderão ser tratados para atender a obrigações legais e regulatórias, assegurar o exercício regular de direitos ou atender ao legítimo interesse das Promotoras.

6.3. Compartilhamento de Informações e Utilização de Dados: O consumidor que participar desta Promoção autoriza e está ciente de que suas informações serão compartilhadas,

sem qualquer ônus, entre as Promotoras e as empresas por elas contratadas com a finalidade exclusiva de executar e operacionalizar a presente Promoção, para fins de formação de banco de dados; utilização junto ao SAC (Serviço de Atendimento ao Cliente); envio de informações (pelos meios de comunicação inseridos no cadastro – e-mail, telefone, SMS ou WhatsApp) sobre sua participação e/ou contemplação nesta Promoção; reforço de mídia publicitária (aqui incluso envio de newsletter, e-mails marketing, informação e divulgação de produtos e/ou serviços, ações promocionais e pesquisas); divulgação da própria Promoção, além do compartilhamento dos dados pessoais com a Secretaria de Prêmios e Apostas (SPA/MF), órgão público responsável pela autorização, regulação, prestação de contas e fiscalização das promoções comerciais.

6.3.1. Excetuados os casos previstos em lei ou para a devida execução desta promoção, os dados coletados **não serão compartilhados ou transferidos a terceiros sob qualquer circunstância**, **comprometendo-se as Promotoras a protegerem os dados pessoais fornecidos no cadastro pelo participante, assegurando total confidencialidade sobre essas informações.**

6.3.1.1. A obrigação de confidencialidade não se aplica a informações disponibilizadas que (i) forem de domínio público à época em que tiverem sido reveladas; **(ii)** passarem a ser de domínio público após sua revelação, sem que a divulgação seja efetuada em violação ao disposto neste Regulamento; **(iii)** devam ser reveladas em razão de uma ordem emitida por órgão administrativo ou judiciário com jurisdição sobre uma das partes, somente até a extensão de tal ordem; ou **(iv)** forem independentemente obtidas ou desenvolvidas pelas Promotoras sem qualquer violação das obrigações previstas neste Regulamento.

6.3.2. Às Promotoras é expressamente vedado comercializarem ou cederem, ainda que a título gratuito, os dados coletados nesta Promoção, em observância ao disposto no artigo 12, da Portaria SEAE/ME n° 7.638/2022.

6.3.3. As empresas envolvidas na execução e operacionalização da Promoção são obrigadas a utilizar os dados pessoais em conformidade com o quanto previsto neste Regulamento e na Lei Geral de Proteção de Dados (Lei n° 13.709/2018).

6.4. Revogação e Exclusão de Dados: O participante poderá, a qualquer momento, solicitar a revogação de sua adesão ao Regulamento, bem como a exclusão de seus dados pessoais do Aplicativo Multi, o que deverá ser feito por meio de e-mail a ser direcionado para atendimento@meumulti.com.br. Contudo, se a solicitação ocorrer durante a Promoção, o participante fica ciente, desde já, de que será **imediatamente desclassificado da Promoção e, portanto, excluído de participar**, deixando de receber as comunicações relativas à Promoção. Em ambas as situações, ficam ressalvadas as hipóteses de tratamento necessárias ao cumprimento de exigências legais.

6.4.1. Caso o participante tenha solicitado a revogação ou exclusão e, posteriormente, queira se recadastrar nesta Promoção, não poderá fazer uso das notas e comprovantes fiscais anteriormente cadastrados, sendo necessário, para que a participação seja possível, a realização de cadastro de novo(s) cupom(ns) fiscal(is) de compra(s).

6.5. Armazenamento de Dados: Serão mantidos na base de dados das Promotoras apenas para fins de cumprimento legal e/ou defesa em eventual processo administrativo e/ou judicial: as informações pessoais do consumidor contemplado durante o período de 05 (cinco) anos, contados do encerramento da Promoção, bem como as informações dos demais participantes, inclusive daqueles que eventualmente solicitarem a revogação da adesão ao Regulamento ou exclusão do seu cadastro, bem como das pessoas impedidas de participar, até o recebimento do Ofício de Homologação do Processo de Prestação de Contas da presente Promoção emitido pela SPA/MF, dentro do prazo legal. Assim que tais prazos forem atingidos, os dados poderão ser eliminados pelas Promotoras.

6.6. Correção ou Atualização de Dados Cadastrais: Durante o período de participação e antes de resgatar o benefício, o consumidor poderá corrigir ou atualizar seus dados cadastrais (como endereço, telefone e/ou e-mail) no Aplicativo Multi, sendo vedada a troca de dados de uma pessoa para outra.

6.6.1. O nome e o CPF, entretanto, não estão sujeitos à atualização.

6.6.2. Incumbe **exclusivamente aos Participantes** manterem seus dados atualizados no cadastro da Promoção e, ainda, verificar regularmente sua caixa de *e-mails* (caixa de entrada e de *spam* ou lixo eletrônico) e mensagem no *WhatsApp*, sendo os únicos responsáveis pela remoção de filtros e/ou solução de problemas de cunho tecnológico, ou outras configurações de segurança, que possam vir a suspender e/ou bloquear o recebimento de mensagens e notificações enviadas pelas Promotoras.

6.7. A **Política de Privacidade contida no Anexo I** deste Regulamento deverá ser consultada pelos interessados que queiram obter informações adicionais sobre como os dados pessoais, coletados por meio desta Promoção, serão tratados, bem como seus respectivos direitos, tais como, deixar de ter seus dados pessoais tratados e de receber comunicados de *marketing*.

7. CESSÃO DE DIREITOS

7.1. Os participantes contemplados, como consequência da conquista de seu prêmio, ficam cientes e concordam, desde já, em ceder gratuitamente, os direitos de uso de sua imagem, nome e som de voz, sem qualquer ônus para as Promotoras, que será para uso exclusivo na divulgação da Promoção, por um período de 12 (doze) meses contados da data da apuração dos ganhadores.

7.1.1. A autorização aqui mencionada não implica na obrigação de divulgação, competindo às Promotoras decidirem a este respeito.

7.2. Toda e qualquer publicação realizada pelas Promotoras durante e até 12 (doze) meses após o término da Promoção não será excluída ou retirada de circulação. As Promotoras não se responsabilizam por publicações realizadas por terceiros em qualquer período.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A presente **distribuição de prêmios é gratuita**, não cabendo qualquer ônus aos contemplados.

8.2. As Promotoras não se responsabilizam pela autenticidade dos dados fornecidos pelos participantes, cabendo exclusivamente a eles, a responsabilidade integral pela veracidade e exatidão das informações prestadas.

8.2.1. Toda e qualquer tentativa de criar falsa identidade, idade, endereço eletrônico ou físico, CPF e outros dados cadastrais obrigatórios será considerada como infração à lei e aos termos do presente Regulamento, ocasionando o **imediato cancelamento da participação**, sem prejuízo, ainda, de eventuais medidas civis e penais, nos termos do artigo 299 do Código Penal.

8.3. A participação nesta promoção implica na ciência do Regulamento e concordância com todos os seus termos e condições, servindo como declaração de que o participante não tem qualquer impedimento para aderir a essa promoção.

8.4. Ao participar desta Promoção, **o participante compromete-se a não: produzir, divulgar e/ou publicar**, em qualquer meio de comunicação, conteúdo ou comentário abusivo em face das Promotoras e/ou de seus representantes ou relacionado a presente campanha, que tenha caráter difamatório, obsceno, ofensivo e calunioso ou que seja contrário à honra, à ética, à moral, aos bons costumes, à intimidade pessoal e familiar ou à imagem das pessoas (incluídas as pessoas jurídicas, entidades e organizações a elas equiparadas e prestadores de serviço da Promoção), sob pena das Promotoras ingressarem com as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis, para fins de reparação dos danos sofridos.

8.5. Fica desde já estabelecido que os participantes concordam expressamente que as Promotoras não serão responsáveis por qualquer ato de terceiro, caso fortuito ou força maior que possa impossibilitar a participação dos interessados no decorrer da promoção, como, por exemplo, mas não se limitando a, qualidade do atendimento de terceiros, encerramento de atividades de estabelecimentos comerciais no decorrer da promoção, quebra de equipamento, problemas de *software, hardware*, velocidade de acesso à *internet*, provedores de acesso à *internet*, vírus, *hackers*, que aconteçam isolada ou conjuntamente.

8.5.1. Na ocorrência de quaisquer dos eventos acima no período de participação da promoção, o Shopping não ficará obrigado a prorrogar o prazo para cadastro nesta promoção e/ou troca pelo brinde ou, ainda, efetuar qualquer espécie de ajuste ou compensação.

8.6. As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes desta Promoção deverão ser, primeiramente, dirimidas pelas Promotoras, por meio de uma Comissão composta de membros que lhe representam, e persistindo-as, submetidas à Secretaria de Prêmios e Apostas/Ministério da Fazenda - SPA-MF e/ou aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor, na hipótese de reclamações fundamentadas.

8.7. Caso seja decretado o fechamento do Shopping, a restrição de circulação e/ou a vedação ao atendimento presencial, a presente promoção poderá: (i) continuar normalmente, se não houver prejuízos ou riscos para os funcionários e consumidores; (ii) ser prorrogada; (iii) suspensa ou (iv) cancelada, a critério exclusivo das Promotoras, diante da situação que vier a ocorrer. Todas as medidas que vierem a ser tomadas serão submetidas à autorização junto à Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda – SPA/MF, com ampla divulgação aos participantes.

8.8. A prestação de contas instruída com os documentos fornecidos pelas Promotoras, será encaminhada dentro do prazo legal à Secretaria de Prêmios e Apostas/Ministério da Fazenda - SPA/MF, após o encerramento da promoção.

8.9. Esta Promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei n° 5.768/71, regulamentada pelo Decreto n° 70.951/72 e pela Portaria SEAE/ME n° 7.638/2022) e demais Atos Complementares, tendo sido devidamente autorizada, conforme **Certificado de Autorização expedido pela Secretaria de Prêmios e Apostas/Ministério da Fazenda - SPA/MF n° 05.054644/2026 – Distribuição Gratuita.**

ANEXO I – POLÍTICA DE PRIVACIDADE

PROMOÇÃO ROLETA PREMIADA BLACK FRIDAY PARKSHOPPING

SÃO CAETANO 2026

ASSOCIAÇÃO DOS LOJISTAS DO PARKSHOPPING SÃO CAETANO ("PARKSHOPPING SÃO CAETANO"), sociedade inscrita no CNPJ sob nº 14.214.561/0001-06, com sede na Cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, Alameda Terracota, 545 – Cerâmica CEP 09521-080, doravante denominada "Promotora Mandatária" e **MULTIPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.**, **("MULTIPLAN")**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.816.890/0001-53, localizada na Avenida das Américas, n° 4.200, Bloco 2, Barra da Tijuca, CEP 22640-102, Rio de Janeiro/RJ, doravante, simplesmente, denominadas ("**Promotoras**"),estão comprometidas com a conscientização do Participante ("**Participante**") da promoção **"ROLETA PREMIADA BLACK FRIDAY PARKSHOPPING SÃO CAETANO 2026"** ("**Promoção**") sobre osdados pessoais coletados e/ou tratados no âmbito da promoção. O objetivo desta Política de Privacidade é ajudar o Participante a entender as práticas das Promotoras e seus direitos relativos a esses dados.

CASO VOCÊ, ENQUANTO PARTICIPANTE, NÃO CONCORDE COM QUAISQUER DAS DISPOSIÇÕES DESTA POLÍTICA DE PRIVACIDADE, SOLICITAMOS QUE NÃO PARTICIPE DA PROMOÇÃO.

1. QUAIS DADOS PESSOAIS SÃO COLETADOS?

As Promotoras tratam dados pessoais do Participante no âmbito da promoção. Os dados podem ser coletados por meio do Aplicativo Multi ("**Aplicativo**") da Multiplan. Especificamente, as Promotoras coletam e processam as seguintes informações do Participante:

- **Dados de identificação:** nome completo; e-mail; número da cédula de identidade (RG/RNE); Cadastro de Pessoa Física ("CPF"); data de nascimento.
- **Dados de contato:** endereço completo (bairro, cidade, UF, CEP); e-mail e número de telefone com DDD.
- **Características físicas:** gênero.
- **Informações de Navegação e Uso (apenas para processamento via Aplicativo):** buscas realizadas, geolocalização, compras realizadas, endereços de entrega, registros de comportamento, e navegação entre telas do Aplicativo.
- **Registros de Acesso e demais Informações Automatizadas (apenas para processamento via Aplicativo):** hora de acesso, endereço de IP, tipo do navegador, linguagem do navegador, data e hora das conexões, tipo de rede móvel, sistema operacional, versão do sistema operacional, idioma usado no navegador, registros de erros.

2. PARA QUAIS FINALIDADES COLETAMOS OS DADOS PESSOAIS DO PARTICIPANTE?

Os dados pessoais coletados são armazenados e processados pelas Promotoras para as seguintes finalidades:

- Execução da promoção;
- Controlar a distribuição de brindes;
- Formar banco de dados visando analisar as participações na promoção;
- Prestar serviço de atendimento ao consumidor;
- Prestar contas à Secretaria de Prêmios e Apostas (SPA/MF);
- Enviar ao Participante informativos sobre promoções em geral e/ou ofertas de

serviços e produtos das Promotoras via e-mail, Aplicativo, SMS e/ou WhatsApp;

- Enviar ao Participante informações sobre sua participação e/ou contemplação na promoção; e
- Caso as Promotoras desejem utilizar os dados pessoais do Participante para outra finalidade que não as listadas acima, as Promotoras contatarão o Participante antes, com o intuito de legalizar o compartilhamento.

3. COM QUEM AS INFORMAÇÕES SÃO COMPARTILHADAS?

As Promotoras se comprometem a não comercializar ou ceder, a qualquer título, os dados pessoais do Participante. Excepcionalmente, no entanto, as Promotoras compartilharão suas informações pessoais com terceiros ou com seus parceiros de negócios, que sejam necessários para viabilizar a Promoção ou para cumprir requisitos legais. Referido compartilhamento ocorre com base nos seguintes critérios e para as finalidades descritas abaixo:

- **Prestadores de serviços e parceiros de negócio:** os dados do Participante podem ser compartilhados com prestadores de serviços contratados pelas Promotoras para viabilizar a Promoção ou com parceiros de negócio envolvidos na Promoção, tais como: empresas responsáveis pelo sistema do banco de dados, geração de QR CODE, pela contabilidade, pela auditoria, pela autorização e prestação de contas da promoção junto à SPA/MF, pela assessoria jurídica, pela entrega do brinde. Os dados também serão compartilhados com a SPA/MF, órgão público responsável pela autorização, regulação e fiscalização das promoções comerciais, em atenção à legislação que rege o tema;

Internamente, os dados dos Participantes serão acessados somente por colaboradores das Promotoras devidamente autorizados, respeitando os princípios inerentes ao tratamento de dados pessoais previstos na Lei Geral de Proteção de Dados, sempre com o objetivo de execução e operacionalização desta promoção, além do compromisso de confidencialidade e preservação da privacidade, de acordo com este Regulamento.

Os dados pessoais coletados para esta promoção ficarão armazenados para fins operacionais e obedecerão a padrões rígidos de confidencialidade e segurança. Nenhum documento, informação e/ou dado pessoal será divulgado e/ou compartilhado em nenhuma hipótese, salvo os casos acima previstos e/ou mediante ordem judicial ou por determinação regulatória ou legal.

- **Cumprimento de obrigação legal ou regulatória:** os dados do Participante poderão ser compartilhados com a SPA/MF, sob solicitação da referida Secretaria ou para prestar contas a ela.
- **Requisição Judicial**: os dados do Participante poderão ser compartilhados no âmbito de procedimentos administrativos e/ou judiciais, caso requerido pelas autoridades competentes.

As obrigações de confidencialidade acima previstas não se aplicam às informações disponibilizadas que: (a) forem de domínio público à época em quetiverem sido reveladas; (b) passarem a ser de domínio público após sua revelação, sem que a divulgação seja efetuada em violação ao disposto neste Regulamento; (c) devam ser reveladas em razão de uma ordem emitida por órgão administrativo ou judiciário com jurisdição sobre uma das partes, somenteaté a extensão de tal ordem; ou (d) forem independentemente obtidas ou desenvolvidas pelas Promotoras sem qualquer violação das obrigações previstas neste Regulamento.

4. POR QUANTO TEMPO ARMAZENAMOS SEUS DADOS PESSOAIS?

Armazenamos e mantemos suas informações: **(i)** pelo tempo exigido por lei; **(ii)** até o término do tratamento de dados pessoais, conforme mencionado no Regulamento e abaixo; ou **(iii)** pelo tempo necessário a preservar o legítimo interesse das Promotoras

(como, por exemplo, durante prazos prescricionais aplicáveis ou cumprimento de obrigação legal ou regulatória).

O término do tratamento de dados pessoais ocorrerá quando for verificado:

- Que a finalidade para qual os dados foram coletados foi alcançada, e que os dados pessoais coletados deixaram de ser necessários ou pertinentes ao alcance da finalidade específica almejada;
- Uma manifestação do Participante nesse sentido, quando do término da relação entre as Promotoras e o Participante; ou
- Determinação legal.

Havendo a solicitação de cancelamento do cadastro e exclusão dos dados pessoais pelo Participante, no curso da promoção, as Promotoras realizarão a "pseudoanonimização" dos dados pessoais do Participante até que sejam cumpridas todas as obrigações legais.
Nos casos de término de tratamento de dados pessoais, ressalvadas as hipóteses estabelecidas pela legislação aplicável ou pela presente Política de Privacidade, os dados pessoais serão eliminados.

5. DIREITOS DO PARTICIPANTE

O Participante possui direitos no que se refere aos seus dados pessoais, dentre eles:

- **Confirmação da existência de tratamento de dados pessoais:** Mediante requisição do Participante por meio de envio de e-mail a atendimento@meumulti.com.br, as Promotoras confirmarão a existência de tratamento de dados pessoais, nos termos da legislação aplicável;
- **Acesso aos dados pessoais:** O Participante pode requisitar acesso aos seus dados pessoais coletados e que estejam armazenados pelas Promotoras, por meio do e-mail atendimento@meumulti.com.br;
- **Correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados:** O Participante pode e deve, antes da retirada do brinde, alterar e editar os seus dadospessoais, por meio de envio de e-mail a atendimento@meumulti.com.br;
- **Informações sobre uso compartilhado de dados:** O Participante poderá ter acesso a informações sobre o eventual compartilhamento de seus dados pessoais, nos termos do estabelecido na presente Política de Privacidade;
- **Manifestação contra o tratamento de dados:** O Participante poderá manifestar sua vontade em não mais receber informativos de *marketing* e/ou emnão mais ter seus dados tratados pelas Promotoras no âmbito da promoção a qualquer momento, mediante manifestação gratuita e facilitada, por meio de envio de e-mail a atendimento@meumulti.com.br ou dirigindo-se ao SAC do Shopping no horário de funcionamento do Shopping. Em relação aos comunicados de *marketing*, o Participante também pode deixar de recebê-los, assinalando a opção "cancelar o recebimento", que lhe será encaminhada na parte inferior de todas as mensagens que lhe forem encaminhadas. O Participante reconhece que todos os tratamentos realizados anteriormente à manifestação são ratificados e que o pedido de revogação não implicará a eliminação dos dados pessoais anteriormente tratados e que sejam mantidos pelas Promotoras com base em outros fundamentos legais.

6. COMO PROTEGEMOS OS DADOS PESSOAIS DO PARTICIPANTE?

As Promotoras levam a sério o dever de proteger os dados pessoais que o Participante confia a elas contra alteração, perda, uso indevido, divulgação ou acesso acidental ou não autorizado. As Promotoras adotam diversas medidas técnicas e organizacionais para ajudar a proteger seus dados pessoais contra tais incidentes.

7. ALTERAÇÕES NESTA POLÍTICA DE PRIVACIDADE

As Promotoras reservam-se o direito de corrigir ou atualizar esta Política de Privacidade periodicamente. Nesses casos, o Participante será informado quanto às alterações realizadas por e-mail, SMS ou WhatsApp. A nova Política de Privacidade entrará em vigor imediatamente após a publicação e produzirá efeitos em relação ao Participante a partir do momento em que este tiver acesso ao documento e não se manifestar expressamente contra as alterações realizadas. Se o Participante não concordar com a Política revisada, deverá entrar em contato imediatamente com as Promotoras por meio do e-mail atendimento@meumulti.com.br. Se continuar permitindo o tratamento sem objeções, o Participante confirma que foi informado sobre a Política de Privacidade e que concorda com ela em sua versão revisada.

8. CONTATO E DÚVIDAS

Se o Participante tiver qualquer dúvida em relação a esta Política de Privacidade ou a respeito da forma como as Promotoras tratam seus dados pessoais, bastará entrar em contato por meio do e-mail atendimento@meumulti.com.br.

9. IDENTIFICAÇÃO DO CONTROLADOR

As Promotoras, conforme qualificadas no preâmbulo desta Política de Privacidade, são controladoras conjuntas dos dados pessoais do Participante tratados no âmbito desta Política de Privacidade.